

UM CASO DE FAMÍLIA: PROCESSOS-CRIME COMO FONTE HISTÓRICA

Priscila de Moura Souza¹

Resumo: O estudo apresenta a conflituosa relação do saber médico com as práticas de cura e a intervenção no cotidiano dos citadinos, a partir da análise de dois processos-crime da década de 1940 na cidade de Parnaíba-PI. Pretende-se analisar os processos-crime e o desvelar de historicidades distintas, dando visibilidade a atores sociais diversos, a contradições e a tramas nas quais eles estão envolvidos.

Palavras-chave: Processos-crime; Micro-História; Fonte.

A FAMILY CASE: CRIMINAL PROCEEDINGS AS A HISTORICAL SOURCE

Abstract: The study presents the conflicting relationship between medical Knowledge and healing practices, as well as interventions in the daily lives of city dwellers, from the analysis of two criminal cases from the 1940s in the city of Parnaíba-PI. It is intended to analyse the criminal processes and the unveiling of different historiticies, giving visibility to different social actors, the contradictions and the plots in which they are involved.

Keyword: Criminal proceeding; Micro-History; Source.

Introdução

Este artigo trata de um curioso casal que na década de 40 despertou a atenção e indignação das autoridades da cidade de Parnaíba-PI. José

¹ Bolsista Faperj. Doutoranda em História Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro- UERJ/FFP. Mestre em História do Brasil pela Universidade Federal do Piauí – UFPI. Graduada em História pela Universidade Estadual do Piauí-UESPI. Membro do grupo de

pesquisa História, Poder e ideias Políticas-GPHPIP. (http://lattes.cnpq.br/0653200302283132).

E-mail: cyla moura@hotmail.com.

Mendes da Silva e Maria Luíza Carneiro, ambos envolvidos em processos. Ele por exercício ilegal da medicina, ela por prostituir as filhas menores.

Os processos foram encontrados no Acervo do Arquivo Público no Rio de Janeiro. Trata-se de relatórios da Delegacia de Polícia, do Centro de Saúde, da Prefeitura Municipal e Delegacia de Higiene Municipal de Parnaíba, e cartas enviadas pelos réus e pelas autoridades locais ao Presidente Getúlio Vargas.

A análise das fontes permitiu dar visibilidade a outros sujeitos, bem como aos conflitos nos quais eles estão envolvidos, a partir de elementos do cotidiano revelam a complexidade do cenário histórico. A pesquisa em História a partir da renovação dos temas, objetos, problemas e abordagens metodológicas buscou o protagonismo dos indivíduos. Dentro dessa perspectiva de renovação das fontes, destaca-se a utilização de processos criminais (ou processos-crime), pois abrem um campo fértil para as pesquisas que se propõem a captar as contradições sociais, especialmente relevantes na aparelhagem repressiva estatal – jurídica e policial – que visa a manter a ordem e o progresso através da vigilância e do controle.²

Indo ao encontro dessa perspectiva, os processos criminais revelam-se como meios privilegiados para uma reflexão acerca da complexidade histórica que permeia o cotidiano da cidade de Parnaíba, num período de medicalização da sociedade, intervenção do Estado regulando os serviços públicos de saúde. Conforme aponta Bretas³, a análise de processos crime permite encontrar a "voz" de grupos excluídos, afirmando que a riqueza

² FLECK, Eliane C. D.; KORNDÖRFER, Ana P. Infância, violência urbana e saúde pública. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Org.). História Geral do Rio Grande do Sul: República Velha (1889-1930). Tomo II. v. 3. Passo Fundo: Méritos, 2007. p. 133-161.

³ BRETAS, Marcos Luiz. As empadas do confeiteiro imaginário: as pesquisas nos arquivos da justiça criminal e da história da violência no Rio de Janeiro. Acervo, Rio de Janeiro, v. 15, nº 1, p. 7-22, jan/jun 2002.



dessas fontes permite discussões para além da história do crime, da violência ou da justiça no Brasil.

Assim os processos criminais permitem pensar a cidade de Parnaíba, a complexidade da luta pela constituição de um campo profissional pelos médicos diplomados. Na década de 1940, a cidade é marcada também pelo forte crescimento urbano, momento de maior efervescência comercial e cultural da cidade e auge da economia extrativa no Piauí. Cabe, contudo, investigar as especificidades, desvelar outros protagonistas.

Enredo

José Mendes da Silva, mais conhecido como Cazuza Mendes e Dr. Cazuza, era natural do estado do Piauí, casado, pai de 11 filhos, de 43 anos, analfabeto, criado sem pai e nem mãe. Residia na cidade de Parnaíba, à rua General Sales. Estabeleceu-se em 1929 no Mercado Público com o comércio de fumo. Foi acusado de praticar ilegalmente a medicina. No relatório da delegacia de Parnaíba, o segundo escrivão Misterádemes Borges de Melo descreve:

José Mendes da Silva, mais conhecido pela alcunha de Cazuza, é hoje em Parnaíba um tipo popular, já pelo grotesco dos seus trajes e maneiras, já pelo registro policial e judiciário de seu nome, ligado ao exercício ilegal da medicina. De fato, Cazuza para mais impressionar os incautos usa chapéu de campanha, calça perneiras, conduz uma pequena valise à mão e se diz conhecedor de moléstias e alardeia a eficácia dos seus métodos terapêuticos.⁴

⁴ Das fontes analisadas, essa é a única descrição que encontramos. MELO, Misterádemes Borges de. Relatório da Delegacia de Polícia em Parnaíba. Parnaíba, 1 abr. 1942, p.1-2.



A denúncia foi apresentada no dia 30 de setembro de 1940 ao juiz de direito da primeira vara que fez os despachos e marcou as audiências. O julgamento teve início em novembro pelo segundo Promotor Público da comarca de Parnaíba, Darcy Fontenele de Araújo. Mesmo com o processo⁵ em andamento, Cazuza seguia vendendo "remédios" na cidade de Parnaíba e municípios vizinhos.

Dentre as denúncias que somavam na acusação, consta a do senhor João Francisco da Selva, internado na Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba. Denunciou José Mendes da Silvano dia 2 de novembro de 1940por vender e aplicar remédios manipulados e fabricados em sua casa comercial situada no Mercado Público. Afirmou que ele fazia excursões pelo município vizinho de Buriti dos Lopes, onde exercia em escala bem desenvolvida, ilegalmente, a medicina. Para comprovar as suas afirmações, o paciente exibiu dois frascos contendo um líquido de coloração escura, rotulados a pena, em letras mal grafadas, com o nome de "Licor ferruginoso dos papas". Constava ainda a informação da morte de Eduardo Ursulino de Sousa, de 30 anos, cearense, casado, residente no bairro Campos, em Parnaíba, com sintomas de intoxicação. Afirmava que ele havia ingerido seis pílulas adquiridas em local ignorado.

A segunda denúncia afirma que Francisco Francelino da Silva, doente em Caxingó, município de Buriti dos Lopes, teve seu estado de saúde agravado consideravelmente depois de beber as garrafadas, aconselhadas e vendidas pelo senhor Cazuza. Os recipientes que comprovam o ato foram encaminhados à Promotoria Pública por familiares. Outro paciente, João Francisco da Silva, acusa ter comprado de Cazuza garrafadas por preços exorbitantes. Aconselhado a tempo, não fez uso delas. Após as denúncias, a

⁵ PR. 297/42 – José Mendes da Silva. Acervo do Arquivo Público no Rio de Janeiro.

Delegacia de Higiene Municipal fez apreensões e advertências a José Mendes da Silva, ameaçando o fechamento de seu estabelecimento comercial, situado no Mercado Público. Caso persistisse na venda dos líquidos suspeitos, tidos como medicamentos, seria preso por exercício ilegal da medicina.

Em novembro de 1940 a polícia apreendeu uma quantidade de medicamentos que eram preparados e vendidos pelo acusado.

Figura 1: Fotografia de frascos apreendidos no estabelecimento comercial de José Mendes da Silva.



Fonte: ATHAYDE, Cândido de Almeida. *Relatório da ação do centro de saúde de Parnaíba sobre o contraventor José Mendes da Silva*. Departamento de Saúde do Estado do Piauí. Parnaíba, 18 de novembro de 1941.



Abaixo descrição do material apreendido pela polícia na casa comercial de José Mendes da Silva:

6 frascos rotulados – indicando a existência de 'Licor ferruginoso dos Papas'. 1 garrafa rotulada – indicando a existência de 'Licor de uva roxa'. 1 frasco contendo um líquido alaranjado sem rótulo identificador. 1 frasco contendo um líquido incolor com depósito de uma substância granulada de coloração negra. 4 frascos sem rótulos contendo um líquido de coloração vinhosa. 1 garrafa contendo cravinho; 1 frasco contendo pequena quantidade de um líquido incolor. 1 frasco rotulado como Água Mineral com um líquido incolor. 1 frasco pequeno contendo um pó branco. 1 frasco de tamanho médio contendo um pó de coloração pardo escuro. 1 frasco de tamanho médio contendo um líquido de coloração escura. 1 frasco de remédio 'contra tosse'. 1 frasco pequeno rotulado indicando conter 'arnica' de coloração escura.

José Mendes da Silva foi sentenciado a 4 meses de prisão. Depois de cumprir 58 dias, conseguiu o benefício do sursis. 7 O escrivão da delegacia de polícia, em relatório, afirmou que a condicional de nada valeu para Cazuza, que "continuou a se insinuar como conhecedor dos assuntos médicofarmacêuticos e a vender por altos preços as beberagens e elixires, praticando atos que a lei expressamente proíbe aos leigos e aos inescrupulosos". 8

Depois do benefício dosursis, Cazuza continuou exercendo ilegalmente a medicina, receitou e vendeu um "remédio" a Luiz Felipe em 1º de outubro de 1941, garantindo-lhe não somente a melhora, como seu pleno

⁶ ATHAYDE, Cândido de Almeida. *Relatório da ação do centro de saúde de Parnaíba sobre* o contraventor José Mendes da Silva. Departamento de Saúde do Estado do Piauí. Parnaíba, 18 nov. 1941, p.5.

⁷ Sursis é uma suspensão condicional da pena, aplicada à execução da pena privativa de liberdade, não superior a dois anos, podendo ser suspensa, por dois a quatro anos, desde que o condenado não seja reincidente.

⁸ MELO, Misterádemes Borges de. *Relatório da Delegacia de Polícia em Parnaíba*. Parnaíba, 1 abr. 1942, p.2.



restabelecimento. Foi denunciado à delegacia local no dia 6 de novembro de 1941 por Olímpia Gomes, cearense, viúva, residente na cidade de Parnaíba. Cazuza teria vendido a Luiz Felipe, seu sobrinho, duas garrafas e meia de remédio no valor de cem mil réis, remédios que quase o levaram à morte.

Constatado o crime de exercício ilegal da medicina, a Delegacia de Polícia instaurou inquérito, indicando como testemunha "Maria Amália, Carmina de tal, Maximiano Fernandes de Souza e Francisco Antônio, todos residente nesta cidade [Parnaíba]". ⁹Temendo ser preso, após ser novamente notificado pelo presidente do Centro de Saúde, Cazuza escreve:

Sr. Presidente, estou ameaçado de ser preso novamente, conforme fui avisado no dia 6 do andante, por perseguição, pelo Dr. Cândido Athaíde. Sendo assim, Sr. Presidente, na magnanimidade de grande orientador e protetor do pobre, é que confio em V.Exa. sentindo-me com coragem de pedir uma garantia para ficar tranquilo e poder trabalhar lá no meu rincão abençoado, conseguindo desta forma, sustentar e educar meus 11 filhos.¹⁰

Em sua carta, o acusado afirmava ainda sofrer:

Injustiças e arbitrariedades do fiscal e substituto do prefeito de lá, Sr. Odilon Neves e Dr. Mirócles Véras¹¹. Estes senhores, sem motivo

⁹ MELO, Misterádemes Borges de. Relatório da Delegacia de Polícia em Parnaíba. Parnaíba, 1 abr. 1942, p. 2.

¹⁰ SILVA, José Mendes da. Carta ao Presidente da República. Parnaíba, 2jan. 1942, p. 3.

¹¹ Mirócles Campos Véras nasceu em Parnaíba (PI) no dia 25 de março de 1890, filho de Emídio Gomes Veras e de Maria Campos Veras. Mirocles formou-se em medicina em 1912 pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Nesta condição, assumiu diversos cargos ao longo da carreira onde foi, por exemplo, Médico de Higiene Municipal em Parnaíba, Diretor-Médico da Santa Casa e Médico-Chefe do Centro de Saúde do Estado, além de contribuir para a fundação/instalação de vários centros de saúde, como a Maternidade Marques Bastos e a Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra. Mirocles Veras foi nomeado Prefeito Municipal de Parnaíba em 1934 na Interventoria do Capitão Landri Sales, ficou no cargo até o fim do Estado Novo, em 1945. De sua gestão resultaram obras que



algum, fizeram-me retirar do Mercado Público, 9 bancas de vendas de café e comidas, nas quais negociavam meus filhos.¹²

As bancas a que se refere Cazuza, constituíam um pavilhão construído pela prefeitura para mulheres pobres, viúvas, mães de família sem amparo, para vendas de comida e café para trabalhadores, pagando uma taxa de 600. Cazuza comprou 9 bancas e passou a alugar para as mesmas por 2.600. Ao perceberem o erro que haviam cometido, comunicaram à prefeitura. Cazuza foi notificado e teve que retirar-se do pavilhão, permanecendo no mercado apenas com sua banca de fumos. Ele afirmou ainda que, "depois de realizada tal violência, para poder ocorrer a manutenção dos 11 filhos, honestamente, comprou algumas drogas, preparando, com estas, outras diversas. Disso resultou sua prisão". 13

Mirócles Véras, por sua vez, escreveu explicando o motivo das "perseguições", apresentando Cazuza como alcóolatra impertinente, falso médico e falso farmacêutico. "Não é um chefe de família exemplar, visto que, apesar de sua pobreza e do grande número de filhos que alega, – desfez o lar de Tomaz de Tal, passando a coabitar com a mulher deste, de nome Maria Luíza, envolvida em um processo 14 crime, sob acusação de negociar com a honra das próprias filhas menores. 15

Maria Luíza Carneiro, residente na rua Lapa, bairro Campos, mãe de duas meninas, foi acusada de negociar a honra das filhas. Dentre as testemunhas do caso, Francisco das Chagas de Freitas Lira, residente na

tiveram cunho modernizador do aspecto urbano e arquitetônico da cidade. Mirocles Veras faleceu em Parnaíba no dia 10 de agosto de 1978.

¹² SILVA, José Mendes da. Carta ao Presidente da República. Parnaíba, 2 jan. 1942, p. 1.

¹³ SILVA, José Mendes da. Carta ao Presidente da República. Parnaíba, 2 jan. 1942, p. 2.

Não temos o número do processo de Maria Luíza Carneiro, as fontes encontradas sobre a mesma são relatórios feitos pelo escrivão do cartório do crime, snr Raimundo de Araújo Neves que descreve os autos do processo-crime mediante solicitação da prefeitura municipal de Parnaíba

¹⁵ VÉRAS, Mirócles Campos. José Mendes da Silva - informação. Parnaíba, 7 abr. 1942, p. 2.



mesma rua da acusada, natural do Maranhão, 48 anos de idade, funcionário público estadual, afirmou que os atos da acusada eram de domínio público, conhecia o caso através dos comentários gerais, pois "via passar a noite pela sua porta automóveis com rapazes da alta sociedade de Parnaíba e alguns homens casados, rumando para a casa da denunciada". 16 A testemunha citou em seu depoimento uma conversa que teve com o senhor Marcionílio, que morava ao lado da acusada. Ele afirmou ouvir vozes na casa da acusada, e que presenciava o que acontecia. Afirmou ele que:

Osvaldo e outros homens lá iam ter de automóvel, para com a cumplicidade da denunciada praticarem atos de libidinagem com suas filhas de nomes Maria José e uma outra Mariêta ou Antoniêta; que não só pelas afirmações de Marcionílio como de voz geral o depoente tem sido sabedor de que a denunciada vivia recebendo dinheiro e presentes com os quais mercadejava a própria honra das filhas; que segundo as informações gerais um dia a denunciada trancou Maria José em um quarto com um homem e quando a menina se opunha e pedia socorro, a denunciada dizia: 'Essa égua está dessa idade e não conhece homem, não sei quando ela quer conhecer'.¹7

Francisco das Chagas de Freitas Lira afirmou não saber o nome do homem, mas apontou como frequentadores assíduos, além de Osvaldo Ribeiro, Antônio João de Araújo, Aureliano de Loiola, Drossy Vieira de Castro, Antônio Adeodato Carneiro, José Alves Carneiro, José de Castro Rabêlo e outros. Afirmou ainda que a menina Maria José era aluna do Ginásio

¹⁶ NEVES, Raimundo de Araújo. Autos do Processo crime. Cartório do Crime, Parnaíba, 25 mar. 1942, p. 1.

¹⁷ NEVES, Raimundo de Araújo. *Autos do Processo crime*. Cartório do Crime, Parnaíba, 25 mar. 1942, p. 2.



Parnaibano, e que acusada "não tem profissão, fazendo meio de vida da exploração das filhas menores". 18

Maria Luíza Carneiro "é casada e separada do marido; que também por informações sabe que a acusada vive amasiada com um senhor conhecido por 'Cazuza', comerciante no Mercado Público desta cidade; que sabe ainda que a acusada possui filhos de Cazuza". 19

A testemunha afirmou ainda que o fluxo de carros na casa da acusada era intenso, passavam automóveis de cinco horas da tarde à meia noite, em qualquer hora dessas, com tal frequência que diversas noites perdia o sono devido ao barulho dos automóveis que passavam; que não podia citar um nome sequer das pessoas que passavam dentro dos automóveis acima referidos, porque quando eles passavam, mais cedo, o depoente estava jantando, e quando passavam depois do jantar, não os via devido à escuridão. A rua não tinha luz elétrica.

Essa descrição encontrada traz a versão mais plausível sobre Maria Luíza e o que acontecia em sua casa. A partir do núcleo de moradores das cercanias de onde se deu o fato torna-se um verdadeiro microcosmo para que se decifre não só o fato em si, mas também o código moral e o cotidiano da acusada.

As fontes revelaram, pelo menos, quatro situações: 1) Enfatizam a credibilidade moral dos depoentes; no caso do José Mendes da Silva, constavam como testemunhas Mirócles Campos Véras, prefeito municipal, Cândido de Almeida Athaíde, diretor do Centro de Saúde de Parnaíba; está

¹⁸ NEVES, Raimundo de Araújo. Autos do Processo crime. Cartório do Crime, Parnaíba, 25 mar. 1942, p. 2.

¹⁹ NEVES, Raimundo de Araújo. *Autos do Processo crime*. Cartório do Crime, Parnaíba, 25 mar. 1942, p. 3.



manifestado a "integridade de caráter de alto critério profissional" ²⁰ do chefe do Centro de Saúde de Parnaíba; no caso da Maria Luíza, a credibilidade moral do depoente estava reproduzida no relatório a partir da frequente enfatização da profissão desempenhada por ele;

2) a indignação da sociedade para com essa família; no processo²¹ de Cazuza foi citado que ele havia abandonado a mulher com quem tinha 11 filhos para ficar com Maria Luíza, que também era casada, o que levou a uma condenação moral; esse argumento serviu para manchar ainda mais a imagem do acusado, tendo em vista que sua atual companheira também respondia a processo criminal; já no caso de Maria Luíza Carneiro, consta a indignação da vizinhança que presenciava o movimento na casa e, por vezes, ouvia os pedidos de socorro das filhas da acusada.

3) A reincidência de ambos, mesmo com o andamento dos processos, crimes contra a saúde, a honestidade e a honra individual - contrapondo-se aos ideais da *Belle époque*; para Cândido de Almeida Athaíde, diretor do Centro de Saúde de Parnaíba, o benefício do sursis, e a relativa liberdade para os que exerciam a medicina ilegalmente contribuía para que os contraventores continuassem na atividade e, também, para que aparecessem outros;

4) permite ainda visualizar as estratégias e as ações das chamadas classes populares e a forma como reformulam uma série de conceitos – ordem, moral, família, – conforme as suas práticas e seus ideais, e não apenas a simples reprodução da classe dominante.

Transparece, assim, um conflito: o casal pouco se preocupava com o estatuto ideológico e moral dominante, da honra e dos bons costumes

²⁰ NEVES, Raimundo de Araújo. Certidões do cartório crime. Parnaíba, 23 dez. 1942, p. 5.

²¹ PR. 297/42 – José Mendes da Silva. Acervo do Arquivo Público no Rio de Janeiro.



idealizados pela elite local. Encontravam brechas em um espaço urbano que se modernizava. Não podemos deixar de imaginar o comerciante Cazuza lamentando que os "ideais modernos" o obrigassem a enfrentar um processo e 58 dias de prisão. Diante da instauração dos processos-crime, visualizam-se os interesses dominantes, que levavam para a ação da justiça.

Análise

O enredo apresentado possibilita visualizar conflitos sociais, tanto na esfera pública quanto na privada. Possibilita explorar a história em uma perspectiva micro, a partir do(a) contraventor(a), e não apenas das autoridades. A micro história busca uma descrição mais realista do comportamento humano, empregando um modelo de ação e conflito do comportamento do homem no mundo. Oferece possibilidades de interpretação sobre as escolhas e decisões do indivíduo, reconhece sua relativa liberdade, além, mas não fora, das limitações dos sistemas normativos prescritivos e opressivos. Uma realidade normativa que, embora difusa, oferece liberdades pessoais.²²

Segundo Giovanni Levi, o problema consiste em definir as margens – por mais estreitas que possam ser – da liberdade garantida a um indivíduo pelas brechas e contradições dos sistemas normativos que o governam. A partir disso foi possível entender as atitudes e as relações sociais como fio condutor desta análise. No caso de José Mendes da Silva e Maria Luíza, não

²²LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter. A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p.137.



estava em discussão apenas o mercado e o lucro. Ginzburg afirma que, para se entender um indivíduo dentro de um grupo, é preciso entender que "os homens agem não para defender seus bens materiais, mas para preservar sua situação social".²³

A micro-história como uma prática é essencialmente baseada na redução da escala da observação. No entanto, não é um mero jogo comparativo, ou que a pequena escala seja inerente apenas a comunidades locais, por exemplo. Para o autor, a micro-história enfatiza o papel das contradições sociais na geração da mudança social; ou seja, enfatiza o valor explanatório das discrepâncias entre as restrições que emanam dos vários sistemas normativos (entre as normas do Estado e da família) e do fato de que, além disso, um indivíduo tem um conjunto diferente de relacionamentos que determina suas reações à estrutura normativa e suas escolhas com respeito a ela.

Entende-se aqui também que, qualquer que seja a originalidade aparente dos casos, a vida e as práticas desses não podem ser compreendidas unicamente através de seus desvios ou singularidades, mas, ao contrário, mostrando-se que cada desvio aparente em relação às normas ocorre em um contexto histórico que o justifica. ²⁴ A prática dos acusados é a recusa ao processo de medicalização da sociedade, a forte intervenção do Estado regulando os serviços públicos de saúde no governo do Getúlio Vargas.

²³ GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. A micro-história e outros ensaios. Lisboa: Difel, 1989, p. 169-178.

²⁴ LEVI, Giovanni. A *herança imaterial*: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 176.

Parnaíba na década de 1940 possuía instituições assistencialistas, como a Santa Casa de Misericórdia, ²⁵ o Lactário Suzanne Jacob, ²⁶ a Maternidade Marques Bastos, ²⁷ o Leprosário, ²⁸ o Centro de Saúde. ²⁹ Instituições que reprimiam diretamente as práticas de cura como a Delegacia de Saúde. O número de instituições diz muito sobre a participação da medicina no cotidiano dos moradores. Os trabalhadores, os mais pobres, tornam-se campo de observação e das práticas médicas, direcionadas não apenas ao corpo doente, mas à própria doença, tornando-a preventiva. Assistência, Ciência, Higiene e Humanidade são palavras-chave que atuaram como guias, com o objetivo de unir os homens que possuíam o saber da arte de curar, como forma de destituição do saber dos demais personagens que ainda atuavam na cura.

²⁵ A Santa Casa de Misericórdia foi fundada em 26 de abril de 1896, e definitivamente instalada em 15 de novembro do mesmo ano. Em 1931, "já não satisfazendo às exigências de higiene e às de acomodações para enfermos indigentes, serviços cirúrgicos e auxiliares, foi demolido o antigo casarão, e, tendo sido adquirido terreno contíguo, foi desse modo aumentada a área existente, e edificado o atual hospital, com grandes dependências. CORREIA, Benedicto Jonas; LIMA, Benedicto dos Santos. O livro do centenário de Parnaíba. Parnaíba: Gráfica Americana, 1944, p. 150.

²⁶ Fundado em 22 de janeiro de 1935, inaugurado em 16 de janeiro de 1938, "sua finalidade é amparar, pela higiene completa e alimentação adequada e sadia, a infância pobre do município de Parnaíba". CORREIA, Benedicto Jonas; LIMA, Benedicto dos Santos. O livro do centenário de Parnaíba. Parnaíba: Gráfica Americana, 1944, p. 154.

²⁷ Iniciada em 1937, foi aberta ao público em 20 de fevereiro de 1941, dispondo de 62 leitos para indigentes, 10 apartamentos para pensionistas, e 24 leitos (berços). CORREIA, Benedicto Jonas; LIMA, Benedicto dos Santos. O livro do centenário de Parnaíba. Parnaíba: Gráfica Americana, 1944, p. 152-153.

²⁸ Inaugurado no dia 23 de agosto de 1931. Em 1941, a instituição firmada com o objetivo de proteção aos necessitados, leprosos e outros dividiu-se em duas: Sociedade Feminina de Assistência aos Pobres de Parnaíba e Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra. CORREIA, Benedicto Jonas; LIMA, Benedicto dos Santos. O livro do centenário de Parnaíba. Parnaíba: Gráfica Americana, 1944, p. 226.

²⁹ Criado em 12 de novembro de 1938, passou a funcionar em janeiro de 1939, em prédio especialmente para a organização dos seus serviços, à Rua Riachuelo, n. 500CORREIA, Benedicto Jonas; LIMA, Benedicto dos Santos. O livro do centenário de Parnaíba. Parnaíba: Gráfica Americana, 1944, p. 142.

Com a instalação do Centro de Saúde, a cidade enfrentava uma "organização sanitária". 30 Comissionado pelo Governo do estado, enviava médicos para o Rio de Janeiro e para São Paulo, "para fazer cursos de Lepra, Higiene e Saúde Pública". 31 Em 1943 passou a ser dirigido por "Miguel Jogaib, médico, sanitarista, contratado especialmente para esse fim, procedente do Rio de Janeiro". 32 O Centro de Saúde oferecia os serviços de Higiene Pré-natal, Higiene infantil, Otorrino, Epidemiologia, Tuberculose e raios-X e Higiene Dentária. Ainda fazia parte da organização o serviço de Polícia Sanitária, Sífilis e doenças venéreas.

A administração, a educação sanitária e a Polícia Sanitária atuavam reprimindo as práticas de cura, o exercício ilegal da medicina. A intervenção acontecia também dentro dos lares, na busca pela higiene, limpeza e proteção à saúde. Entre os valores modernos estavam os cuidados e o aperfeiçoamento individual. O "modelo 'higiênico' e moralizador da família burguesa" emergiria no país no processo de modernização que acompanhou a urbanização/industrialização do século XX.33

Nesse sentido, a proposta das autoridades era transformar antigas práticas, estabelecer padrões sociais relacionados a um modo "civilizado de ser". Identifica-se um processo de modernização espelhado na Europa que também exigia as mudanças de comportamento lá ocorridas, relativas aos costumes da sociedade, seja nos espaços públicos, seja em seu cotidiano privado. Nessa perspectiva nos aproximamos da compreensão de civilização

³⁰ CORREIA, Benedicto Jonas; LIMA, Benedicto dos Santos. O livro do centenário de Parnaíba. Parnaíba: Gráfica Americana, 1944, p.142.

³¹ CORREIA, Benedicto Jonas; LIMA, Benedicto dos Santos. O livro do centenário de Parnaíba. Parnaíba: Gráfica Americana, 1944, p. 143.

³² CORREIA, Benedicto Jonas; LIMA, Benedicto dos Santos. O livro do centenário de Parnaíba. Parnaíba: Gráfica Americana, 1944, p. 143.

³³ NEDER, Gizlene. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: Kaloustian, Silvio Manoug (Org.). *Família Brasileira, a base de tudo*. São Paulo: Cortez, 2005, p. 27.



do sociólogo Norbert Elias.³⁴ Segundo ele, esse foi um processo lento e de autorregulação, cujo desdobramento levou a um conjunto de normas de comportamentos em várias esferas sociais.

A gradual incorporação do saber médico constituía um comportamento civilizado na medida em que controlava a maneira de se portar frente à saúde e à doença, à família, à moral, "o senso do que fazer e não fazer para não ofender ou chocar os outros", 35 bem como foram criando uma série de hábitos civilizados. A ideia da uniformização do comportamento trabalhada por Norbert Elias nos remete a pensar como os meios de regular as condutas sociais foram sendo alargados e como foi conflituosa sua aceitação.

Os processos aqui analisados exemplificam atos singulares que destoam. A questão presente é de como cada sujeito agrega ou não na produção da civilização, apresentando as relações sociais exercidas pelos acusados e seu momento histórico. O critério primeiro para definir a direção do processo civilizador é a relação conflituosa entre a coerção externa (penalidades, prisões, etc.), e a autocoerção (cortesia, educação, civilidade). Nos processos analisados, a balança pende para a coerção externa. Caracterizados como indisciplinados, que não se sujeitam às regras difundidas pela sociedade. Ao analisar os processos, o que vemos é uma mudança em direção bem definida, uma civilização planejada, gradualmente se efetivando por meio de medidas que iam desde punições até medidas deliberadas na imprensa.

³⁴ ELIAS, Norbert. O processo civilizador: uma história dos costumes. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

³⁵LIAS, Norbert. O processo civilizador: uma história dos costumes. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011, p. 87.



A análise aponta para uma realidade em que práticas, saberes e crenças, diversos em seus fundamentos e procedimentos, partilhavam de forma conflituosa, como a medicina, a institucionalização do saber médico e obediências às restrições ao exercício dessa prática profissional.

Assim como Cazuza, outros sujeitos reagiam à mudança nas práticas de cura (curandeirismo). A exemplo, temos o caso de Figueron Lacerda. O processo³⁶ é do ano de 1941, quando foi denunciado pelo Delegado de Saúde, Cândido de Almeida Athaíde. Condenado a 4 meses, 2 dias e 12 horas, de prisão simples. O réu cumpriu prisão preventiva e depois pagou fiança. Ausentou-se para o Estado do Ceará, para onde foi expedida precatória requisitando a sua prisão. Durante o processo, Figueron Lacerda Saldanha escreveu para o presidente Getúlio Vargas:

Venho implorar vossa autoridade chefe da nossa grandiosa pátria, acho-me privado ganhar o pão por não possuir um pergaminho e como aconselho o tratamento de Knaip estou preso por aconselhar dito tratamento, espero seja perdoado, agradecendo a V. Excia. o acolhimento de meu pedido.³⁷

O acusado afirma estar privado de ganhar o pão, apresentando os embates entre a medicina científica e a popular. É possível perceber, com base nesses processos, que, durante as décadas estudadas, houve uma ampliação do confronto entre a medicina científica e as práticas populares, pois uma grande parte das denúncias foi feita por médicos. Outra percepção interessante é a relação entre os médicos e os acusados, o que torna evidente as constantes disputas internas de espaço e poder no campo

³⁶ PR. 28.831-41 – Figueron Lacerda Saldanha. Acervodo Arquivo Público no Rio de Janeiro ³⁷ SALDANHA, Figueron Lacerda. *Carta ao Presidente*. Palácio do Catete, 10 out. 1941.

da medicina, e entre esse campo e o do saber sanador popular, que é o universo dos curandeiros.

Pode-se ressaltar ainda que, nos casos considerados "desenganados" pelos médicos, recorriam ao curandeirismo como última solução. Nessa "guerra de competência", o terapeuta popular ora aparece como superior, ora como charlatão. No processo de Cazuza, a "declaração de um cidadão que se achava sofrendo de reumatismo há mais de vinte anos e paralítico há dois anos, que adiantou se achar em uso de preparados do acusado e que este prometia restabelecê-lo no prazo de quarenta dias".38Cazuza, em sua defesa, diz "que já tem tratado de muitos doentes de nervoso e coração despachados pelos médicos".39 Os acusados afirmam sofrer perseguição de Cândido de Almeida Athaíde, Delegado de Saúde.

José Mendes da Silva (Cazuza) e Figueron Lacerda Saldanha foram condenados a quatro meses de prisão por exercício ilegal da medicina. No processo de Cazuza enfatiza-se que ele praticava "curandeirismo nas duas modalidades: prescrição de medicamentos e fornecimento destes".⁴⁰

A respeito de uma análise das relações entre os saberes sanadores, na esfera política, destacam-se as pesquisas de Xavier⁴¹e Diniz⁴² que apontam a importância de compreender a relação entre médicos e curandeiros em uma dimensão política. Assim, o discurso dos médicos, com a finalidade de "velar" pela saúde pública através do combate aos curandeiros, muitas

³⁸ NEVES, Raimundo de Araújo. Certidões do cartório crime. Parnaíba, 23 dez. 1942, p. 6.

³⁹ NEVES, Raimundo de Araújo. Certidões do cartório crime. Parnaíba, 23 dez. 1942, p. 7.

⁴⁰ NEVES, Raimundo de Araújo. Certidões do cartório crime. Parnaíba, 23 dez. 1942, p. 6.

⁴¹ XAVIER, Regina. Dos males e suas curas práticas médicas na Campinas oitocentista. In: CHALHOUB, Sidney. et. al. *Artes e ofícios de curar no Brasil*. Campinas: Unicamp, 2003, p. 331-354.

⁴² DINIZ, Ariosvaldo da Silva. As artes de curar nos tempos do cólera. In: CHALHOUB, Sidney. et.al. Artes e ofícios de curar no Brasil. Campinas: Unicamp, 2003, p 355-385.

vezes adquiria tom autoritário, mesclando-se a controle social e a interesses políticos.

É o que parece ter acontecido nos processos de Cazuza e Figueron Lacerda, nos quais as denúncias foram feitas pelo Delegado de Saúde Cândido de Almeida Athaíde que ascende a prefeito da cidade em 1945, e pelo então prefeito, o médico Mirócles Véras. Há uma relação entre saber e poder, presente nos casos. Remete a reflexões sobre as relações entre o exercício do poder e as formas do saber. Assim, pode-se concordar com a assertiva de Foucault de que "por trás de todo saber, de todo conhecimento, o que está em jogo é uma luta de poder. O poder político não está ausente do saber, ele é tramado com o saber".43

A partir da análise dos processos-crime, compreendem-se os conflitos e as nuances da instituição do saber médico científico e a luta política em suas múltiplas dimensões possíveis. A preocupação com a saúde dos corpos incidia também no âmbito privado, no intuito de organizar e higienizar a cidade. Uma população saudável implicava uma população civilizada. Condizentes com os desejos da classe médica que eram os governantes locais, para além das transformações dos costumes, diz respeito à moral, à ética.

A acusada Maria Luíza Carneiro, a quem era dada a proteção da "honra" das filhas menores, as prostituía. José Mendes da Silva exercia outras práticas de cura. Dessa perspectiva enfatizamos esses sujeitos como transgressores, atuantes na cidade de Parnaíba. Ambos rompem com as interpretações que vão apresentar os citadinos como mero objetos ou pacientes de um projeto de normatização (neste caso de "proteção à honra" e "medicalização" da sociedade), ou que encaram suas ações

⁴³ FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003, p.5.



apenas como reação à imposição dessas normas disciplinadoras. Esses atores sociais "interagiam socialmente com criatividade e participaram ativamente das definições de mundo em que viveram".44

Os processos nos levam a pensar em hábitos e modos que se julgam incivilizados nas décadas de 1930 e 1940, hábitos que foram reprimidos pelas autoridades locais. Havia um modo de vida propagado, que em muito se diferenciava destes.

As autoridades locais visavam a uma transformação nas práticas dos citadinos referentes a saúde, a cura, a família; a propagação desses hábitos reafirma o saber médico. Os processos estão diretamente relacionados às regras de comportamento social. Referem-se não apenas à questão da saúde, mas à moral, à ética, ao valor interno dos indivíduos e aos aspectos externos que se revelam na sua relação com os outros. Todas as sociedades, ao longo da história, criaram normas e princípios com a finalidade de orientar as relações entre grupos e pessoas.

Dentre as acusações que pesavam sobre José Mendes da Silva, afrontava a moral o seu relacionamento com Maria Luíza Carneiro. Essa acusação marca o modelo construído para as relações sociais e afetivas, em virtude das noções de refinamento e civilização. Mostra também a naturalização de alguns hábitos, por exemplo, a acusação de afronta à moral foi reconhecida e reproduzida pelas testemunhas. Sentimento de repulsa peculiar àquela sociedade, aquele tempo histórico.

Apresenta as mudanças que estavam ocorrendo na sociedade e as regras referentes ao bom comportamento social. Os processos vão em

⁴⁴ WEBER, Beatriz. As artes de curar.1. ed. Santa Maria/Bauru: ED. DA UFSM/EDUSC, 1999. v. 1, p.18.



direção ao equilíbrio coletivo, onde as práticas pessoais não podiam destoar das regras da sociedade.

Conclusão

Através do processo de dois desconhecidos contraventores da década de 1940, desvenda-se mais da instituição do saber médico, medicalização da sociedade e erradicação dos costumes em Parnaíba. Isso tudo se soma ainda à história de um homem e uma mulher, e a concretude de processos sociais por meio da vida de homens e mulheres de classes não privilegiadas. Trata-se de uma documentação preciosa, inevitavelmente insuficiente. Não sabemos se Maria Luíza foi presa, o que foi dito em sua defesa. Isso não impede que os dois processos acrescentem muito sobre aquela sociedade. O passado é irrecuperável em seu todo, verdades são constantemente reescritas, e "o verdadeiro é um ponto de chegada, não um ponto de partida".45

Os processos ajudam a apresentar um pouco do mundo que eles conheciam, os costumes e as possíveis reações que poderiam ter tido. A história de José Mendes da Silva e Maria Luíza Carneiro possivelmente fala de outros homens e mulheres do mesmo tempo e do mesmo lugar.

⁴⁵ GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros*: verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Companhia das letras, 2007, p. 14.



REFERÊNCIAS

BRETAS, Marcos Luiz. As empadas do confeiteiro imaginário: as pesquisas nos arquivos da justiça criminal e da história da violência no Rio de Janeiro. Acervo, Rio de Janeiro, v. 15, nº 1, p. 7-22, jan/jun 2002.

CERQUEIRA, Maria Dalva Fontenele; FONTINELES, Cláudia Cristina da Silva. A cidade atraente: a disciplinarização do espaço urbano de Parnaíba (PI) no século XX. In: LIMA, Frederico Osanam Amorim. Parnaíba: enchendo os vazios com palavras. Parnaíba: Edufpi, 2017, p. 9-29.

DINIZ, Ariosvaldo da Silva. As artes de curar nos tempos da cólera. In: CHALHOUB, Sidney. et.al.Artes e ofícios de curar no Brasil. Campinas: Unicamp, 2003, p. 355-385. ENGEL, Magali. Meretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890). São Paulo: Brasiliense, 1989.

FLECK, Eliane C. D.; KORNDÖRFER, Ana P. Infância, violência urbana e saúde pública. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Org.). História Geral do Rio Grande do Sul: República Velha (1889-1930). Tomo II. v. 3. Passo Fundo: Méritos, 2007, p. 133-161.

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003

ELIAS, Norbert. O processo civilizador: uma história dos costumes. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

GINZBURG, Carlo. O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Companhia das letras, 2007.

GINZBURG, Carlo. O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. A microhistória e outros ensaios. Lisboa: Difel, 1989, p. 169-178.

LEVI, Giovanni. Sobre amicro-história. In: BURKE, Peter. A escrita da história: novas perspectivas,.São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 135-163.

LEVI, Giovanni. A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA MAGALHÃES, Magna; PETRY BENDER, Lucas. Histórias desveladas: os processoscrime como fonte histórica. Revista Prâksis, v. 1, jan./jun. 2011, p.29-36.

NEDER, Gizlene. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: Kaloustian, Silvio Manoug (Org.). Família Brasileira, a base de tudo. São Paulo: Cortez, 2005.

WEBER, Beatriz. As artes de curar.1. ed. Santa Maria/Bauru: UFSM/EDUSC, 1999. v. 1. XAVIER, Regina. Dos males e suas curas práticas médicas na Campinas oitocentista. In: CHALHOUB, Sidney. et.al.Artes e ofícios de curar no Brasil. Campinas: Unicamp, 2003, p. 331-354.

FONTES

Processos-crime:

PR. 28.831-41 - Figueron Lacerda Saldanha.



PR. 297/42 – José Mendes da Silva.

ATHAYDE, Cândido de Almeida. Relatório da ação do centro de saúde de Parnaíba sobre o contraventor José Mendes da Silva. Departamento de Saúde do Estado do Piauí. Parnaíba, 18nov. 1941.

CORREIA, Benedicto Jonas; LIMA, Benedicto dos Santos. O livro do centenário de Parnaíba. Parnaíba: Gráfica Americana, 1944

MELO, Misterádemes Borges de. Relatório da Delegacia de Polícia em Parnaíba. Parnaíba. 1 abr. 1942.

NEVES, Raimundo de Araújo. Certidões do cartório crime. Parnaíba, 23 dez. 1942.

NEVES, Raimundode Araújo. Autos do Processo crime. Cartório do Crime, Parnaíba, 25mar.1942.

SALDANHA, Figueron Lacerda. Carta ao Presidente. Palácio do Catete, 10 out. 1941. SILVA, José Mendes da.Carta ao Presidente da República. Parnaíba, 2 jan. 1942. VÉRAS, Mirócles Campos. José Mendes da Silva - informação. Parnaíba, 7 abr. 1942.

FIGURA

1 - Fotografia de frascos apreendidos no estabelecimento comercial de José Mendes da Silva. Fonte: ATHAYDE, Cândido de Almeida. Relatório da ação do centro de saúde de Parnaíba sobre o contraventor José Mendes da Silva. Departamento de Saúde do Estado do Piauí. Parnaíba, 18 de novembro de 1941.

Artigo recebido em 16/04/2020 e aprovado em 05/06/2020.